



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.294, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição de dotações orçamentárias da ordem de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
04.122.0052.2052	Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.		
709-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	4.000,00
<b>002</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS</b>		
04.122.0054.2054	Manutenção da Coordenadoria Técnica de Eventos Oficiais.		
717-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	16.000,00
<b>003</b>	<b>SETOR DE TURISMO</b>		
27.695.0055.2055	Manutenção do Setor de Turismo.		
725-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	5.000,00
726-3.3.9014	Diárias-Civil.....	(+)R\$	1.000,00
727-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	25.000,00
728-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$	50.000,00
<b>005</b>	<b>SETOR DE ESPORTE</b>		
27.812.0057.2057	Manutenção do Setor de Esportes.		
756-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	29.000,00
757-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	5.000,00
762-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$	15.000,00

**ARTIGO 2.º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1.º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>002</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

04.122.0054.2054	Manutenção da Coordenadoria Técnica de Eventos Oficiais.		
720-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
723-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	5.000,00
<b>003</b>	<b>SETOR DE TURISMO</b>		
27.695.0165.1165	Feira Gastrônômica.		
731-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
732-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	10.000,00
733-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	25.000,00
<b>004</b>	<b>SETOR DE CULTURA</b>		
13.392.0053.2053	Manutenção dos Serviços do Centro Cultural.		
741-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	5.000,00
742-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	5.000,00
743-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	5.000,00
<b>005</b>	<b>SETOR DE ESPORTE</b>		
27.812.0057.2057	Manutenção do Setor de Esportes.		
758-3.3.3043	Subvenções Sociais.....	(-)R\$	5.000,00
763-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	40.000,00
27.812.0051.2051	Implantação de Academias Esportivas em Logradouros Públicos.		
766-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	30.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 1º de setembro de 2016.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de setembro de 2016.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito**